



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.003707/2011-54	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011 - RENOVAÇÃO	VALIDADE 1 (um) ano a partir da data de assinatura
---	--	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS

EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.

CNPJ: 11.120.660/0001-22

CTF: 5178060

ENDEREÇO: Rua Guimar Omena, s/n, Bairro Petrópolis, Maceió/AL CEP 57062-570

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 06.326.419/0001-14

CTF: 658878

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Josiane Rovedder

CPF: 809.708.850-91

CTF: 355459

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Captura ilimitada de indivíduos de aves, répteis, anfíbios e mamíferos de pequeno porte.

Coleta e transporte de até 4 (quatro) espécimes por espécie de mamíferos de pequeno porte por campanha realizada (1 campanha) e por área amostral (4 áreas). Coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon.

Métodos de marcação autorizados: nenhum.

ÁREAS AMOSTRAIS: Município de Coruripe, no Estado de Alagoas.

PETRECHOS: Armadilha de contenção viva, laço, armadilha de interceptação e queda, rede de neblina e armadilha fotográfica.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Universidade Estadual de Blumenau.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

17 SET 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.003707/2011-54	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011 - RENOVAÇÃO	VALIDADE 1 (um) ano a partir da data de assinatura
---	--	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/2004 e 52/2005;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Josiane Rovedder
Diego Janisch Alvares
Paulo Tomasi Sarti
Maury Sayão Lobato Abreu
Hosana Maria Fonseca Piccardi
Vinicius Dalla Rosa Coelho
Morgana Francini Ferreira

CPF/CTF:

809.708.850-91/355459
010.573.900-62/2850001
811.610.180-34/2116411
006.591.510-06/3153703
969.739.780-53/2027548
037.556.439-01/610896
044.117.879-03/1509618

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003707/2011-54

AUTORIZAÇÃO
Nº 224/2011 - RENOVAÇÃO

VALIDADE
1 (um) ano a partir da data de assinatura

CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a” e “1.2.b” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de monitoramento ambiental do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal;

1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Durante o levantamento de fauna devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA.
- b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
- c) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilhas d'água (pequena de forma que não possibilite o afogamento do animal). As vistorias devem ser, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.
- d) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro), que eventualmente forem capturados, não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- e) Todos os animais capturados durante o monitoramento deverão ser marcados de acordo com a metodologia autorizada antes da soltura.
- f) As aves deverão ser anilhadas com anilhas do CEMAVE.

2.2. Em até 30 (trinta) dias após o término do estudo, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório (uma via impressa e duas vias digitais), contendo:

- a) Caracterização do ambiente encontrado na área diretamente afetada e nas áreas de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomia deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrais de cada grupo taxonômico;

- b) Lista das espécies registradas contendo o habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
- c) Detalhamento da captura, triagem e demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de registro e biometria;
- d) Curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral;
- e) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- f) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
- g) Anexo digital em planilha editável contendo lista dos dados brutos dos registros;
- h) O prazo estabelecidos no item 2.1. poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA ;
- i) O coordenador deve enviar declaração anexa ao Relatório se responsabilizando pelo conteúdo.